LEI Nº 084/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de: Clarindo de Sousa Dias, a Rua que fica encravada na Quadra 33, da Planta Geral da Cidade, paralela com as Avenidas: Rio Branco e Rui Barbosa, confrontando com a Rua Altino Francisco de Sousa, no Município de Planalto-SP.

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto – (SP), Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, nos termos do inciso XVI, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município, por iniciativa do vereador José Roberto de Godoy:

Faço Saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e o Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Rua que fica encravada na Quadra 33 da Planta Geral da Cidade, paralela com as Avenidas: Rio Branco e Rui Barbosa, confrontando com a Rua Altino Francisco de Sousa, passa a denominar-se Clarindo de Sousa Dias.

Artigo 2º - A denominação a que se refere o artigo 1º desta Lei é feita em caráter definitivo.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

RODRIGUES & ROSSETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB 10.186

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA